



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.

Em 27/06/16

Elcio

Conceição de Maria Lagos Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Brasileiro

para relatar.

Em 27/06/16

Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GAB. DEPUTADO GUSTAVO NEIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DA MESSAGEM N° 27/GG DE VETO AO PROJETO DE LEI N°. 26/2015,
QUE:

DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DO TIPO SANGUINÓ E O
FATOR RH, NA CÉDULA DE IDENTIDADE, NA FORMA
QUE MENCIONA.

RELATOR: DEP. GUSTAVO NEIVA

I – RELATÓRIO

Trata-se de mensagem do Chefe do Poder Executivo em que veta totalmente o PL 26/2015, proposição de autoria do nobre deputado Zé Santana. Para isso, foi alegado, em síntese, que a proposição é inconstitucional e contrária ao interesse público.

II – VOTO DO RELATOR

Feitas essas considerações, passo a emitir parecer conforme determinado pelos arts. 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno.

No caso presente, ressalto a existência de previsão legal para tal propositura, nos termos do art. 78, § 1º da Constituição Estadual, sendo de competência do Chefe do Poder Executivo vetar projetos conforme a análise da sua constitucionalidade e da contrariedade ao interesse público.

Dito isso, observado na mensagem as razões jurídicas da recusa da proposição por parte do Chefe do Executivo, manifesto-me pela manutenção do veto total.

É o parecer.

III – PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pela manutenção do voto total (X)
Pela rejeição ()

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 29 de abril de 2016.

Dep. GUSTAVO NEIVA
Relator

